

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** comunica a **ANULAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 83/2017** - Processo Administrativo nº 6.851/2017-SAAE, destinado ao fornecimento parcelado aproximadamente 14.000 quilos de dióxido de cloro aplicado, através de sistema de produção "in situ" sem a geração de cloro livre, dioxinas e furanos, destinados ao tratamento de água potável da ETA do Éden. Considerando que a anulação é uma prerrogativa conferida à autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório - Diretor Geral - com vistas à defesa do interesse público, detendo este o poder de anular seus atos; Considerando os termos do artigo 49, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, pelo qual a Autoridade Competente para a aprovação do procedimento deverá anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, assegurando o contraditório e a ampla defesa; Considerando as razões do parecer da Assessoria Técnica de fls. 692/693, que passam a integrar o presente, resolve **ANULAR** a licitação em epígrafe. Em razão dessa decisão, ficam os possíveis interessados NOTIFICADOS a ter vistas dos autos para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da lei Feral 8.666/93. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2018. **Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral - SAAE Sorocaba**